

Processo Administrativo nº 2025014345

Dispensa nº 169/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários

Objeto: Aquisição de 15.000 picolés para o ano de 2025, para ser distribuídos no programa prefeitura nos bairros.

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*“Declara para os devidos fins a aquisição 15.000 picolés, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

A Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que a JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO de 15.000 picolés visa atender a demanda do programa prefeitura nos bairros, uma iniciativa itinerante que leva serviços públicos essenciais diretamente as comunidades, promovendo a aproximação entre a gestão municipal e a população.

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

**Considerando**, Parecer Jurídico Nº262/2025 – L.C., datado em 23 de Maio de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

**Considerando**, ofinalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

#### DECLARA:

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da

**Estado de Goiás  
Município de Catalão**

empresa **Dickson Antônio Borges Martins, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.488.154/0001-04**, para a aquisição de 15000 picolés;

**Art. 2º** Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 26 dias do mês de Maio de 2025.



**Suzete Elias**

Secretária Municipal de Assuntos Comunitários